

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS-
SMD
PORTARIA Nº 116/DA/SMD/PMPV/2025**

PORTARIA Nº 116/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITO, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, para compor a “Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Recebimento no âmbito da Superintendência Municipal de Distritos - SMD e Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMDC.

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização e recebimento, passará a ser composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Processo nº: 024-000120/2025-03

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JANIM DA SILVEIRA MORENO	10075871	Presidente
ELIUI DE OLIVEIRA SILVA	10060297	Membro
DANIEL MACIEL BAPTISTA	10075905	Membro
RITA SOUZA LOPES	10060274	Membro

Art. 3º – Competirá à comissão elaborar o Relatório de Fiscalização de recebimento, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018, de acordo com o anexo XXXVIII – Modelo de Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato do referido ou Decreto que vier a substituí-lo;

Art. 4º – Elaborar documento informando ao gestor do contrato sobre qualquer situação ocorrida durante o serviço prestado, caso houver.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Outubro de 2025.

Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

NAIDIO RAÍ GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E00FD7BA